



OFÍCIO N.º.....

REFERÊNCIA

LEI Nº-444, DE 24 DE JULHO DE 1973

"ABRE NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze cruzeiros), E DA OUTRA PROVIDÊNCIA"

Antônio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$-2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze cruzeiros), para recolhimento das contribuições junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, do pessoal a ser contratado para os serviços de construções e reconstruções de Obras de Arte nas Estradas de Rodagem Municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo acima, será coberto com o excesso de arrecadação tecnicamente previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 24 de Julho de 1973

**Antônio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal**

**Registrado às folhas 18 e 18-Verso
LIVRO COMPETENTE**

**Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria**

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual nº 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual nº 2218, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.